



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.421 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado à dotação "Aquisição de Imóveis", obedecendo a seguinte classificação:

03.01.10603261-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 25.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.16875241-42.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 25.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE OUTUBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Flávio de Lima e Silva
FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 537, de 10/10/91.